



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI N° 027/2023

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE
CARTEIRAS DE VACINAÇÃO EM BRAILLE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú aprova:

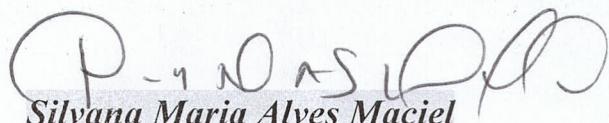
Art. 1º Fica instituído o fornecimento de carteira de vacinação em braille para os cidadãos do Município que possuem deficiência visual.

Parágrafo único. O fornecimento das carteiras de vacinação em braille deverá ser feito nos postos de vacinação ou em campanhas realizadas no Município.

Art. 2º Os cidadãos que possuem a carteira de vacinação tradicional poderão ter a sua carteira de vacinação em braille atualizada com os dados de vacinações anteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de Fevereiro de 2023.


Silvana Maria Alves Maciel
(Silvana Maciel)
Vereadora

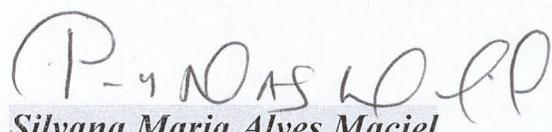



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A carteira de vacinação em braile traz independência para aqueles que não enxergam, fazendo com que estes não dependam de parentes ou amigos para guiá-los sobre o conteúdo presente no documento. O Braille é, até hoje, fundamental para pessoas com deficiência visual em todo o mundo, possibilitando a formação e produção, principalmente cultural, de milhares de pessoas.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de Fevereiro de 2023.


Silvana Maria Alves Maciel
(Silvana Maciel)
Vereadora

 cidadania23